

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 3.947/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR SENHOR LEONIDAS LINCON LOPES DE LANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor, LEONIDAS LINCON LOPES DE LANA, brasileiro, matrícula nº. 8154, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal o cargo de confiança em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- **Art. 2º.** A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 10 de outubro de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER Advogado do Município - OAB/RO 1549